



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Ribeirão Pires**  
**FORO DE RIBEIRÃO PIRES**  
**1ª VARA**

Avenida Prefeito Valdírio Prisco, nº 150, ., Centro - CEP 09400-005,  
 Fone: (11) 2192-2409, Ribeirão Pires-SP - E-mail: ribpires1@tjsp.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**EDER FERNANDO DO NASCIMENTO LOPES**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Ribeirão Pires, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501639-76.2021.8.26.0540 - Ordem nº 2021/000949 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto, em que figura como Réu **JANDERSON FERREIRA GOMES**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 41585443-SSP/SP, CPF 090.676.306-16, pai **JOAB BARBOSA GOMES**, mãe **JANIR ROSA FERREIRA GOMES**, Nascido/Nascida 08/08/1988, de cor Pardo, natural de São Caetano do Sul - SP, Outros Dados: e-mail: jander.fg@hotmail.com; Telefone (11) 93395-3478, com endereço à Praça Imperial, 14, Petropolis, CEP 32655-126, Betim - MG, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/07/2021**

Documento de Origem: **CF, CF, BO, CF, BO nº: 2196179/2021 - DEL.POL.RIBEIRAO PIRES, 19149559 - DEL.POL.RIBEIRAO PIRES, 1524/21/117 - DEL.POL.RIBEIRAO PIRES, 2196179 - DEL.POL.RIBEIRAO PIRES, 1524/2021 - DEL.POL.RIBEIRAO PIRES**

Histórico da Parte **JANDERSON FERREIRA GOMES**

**20/07/2021 - Data do Fato - Art. 155 "caput" do(a) CP**

**Local: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 3498**

**JARDIM DOMIRANTE - RIBEIRAO PIRES/SP - 09425000**

**21/07/2021 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Delegacia de Polícia de Ribeirão Pires**

**21/07/2021 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança - Concedida em audiência de custódia**

**21/07/2021 - Alvará de Soltura Cumprido**

**02/12/2021 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal**

**26/01/2022 - Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal - PEC 1000180-70.2022.8.26.0505**

**12/07/2024 - Rescisão De Acordo De Não Persecução Penal - PEC nº 1000180-70.2022.8.26.0505 - Diante do descumprimento, declaro rescindido o acordo de não-persecução penal firmado entre o beneficiado **JANDERSON FERREIRA GOMES** e o Ministério Público nos autos do processo 1501639-76.2021.8.26.0540 da 1ª Vara Judicial da Comarca de Ribeirão Pires/SP. Intime-se a vítima, se for o caso, e comunique-se ao juízo de conhecimento, nos termos do art. 530-C das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Sem prejuízo, comunique-se ao Núcleo de PSC, se for o caso. Servirá a presente decisão como **OFÍCIO**. Após, arquivem-se os autos com as anotações previstas no art. 530-C, parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se.**

**02/08/2024 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 1º do(a) CP**

**13/08/2024 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 1º do(a) CP**

**02/06/2025 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 13 do(a) CPP Situação: Réu**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ribeirão Pires

FORO DE RIBEIRÃO PIRES

1ª VARA

Avenida Prefeito Valdirio Prisco, nº 150, ., Centro - CEP 09400-005,

Fone: (11) 2192-2409, Ribeirão Pires-SP - E-mail: ribpires1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

primário;

02/06/2025 - Publicação da Sentença

09/06/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

13/06/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: **EXTINTO**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Ribeirão Pires, 14 de julho de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**